

CONTRATO
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS – ELABORAÇÃO DE
PARECER JURÍDICO

Entre:

EMEL – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ESTACIONAMENTO DE LISBOA, E.M., S.A., com sede na Alameda das Linhas de Torres, n.º 198/200, 1750-150, Lisboa e com o capital social de €32.000.000,00, pessoa coletiva com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503311332, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, representada neste ato por Carlos Manuel dos Santos Batista da Silva e por Ana Rita Gonçalves, na qualidade de, respetivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração com poderes para o efeito, de acordo com os respetivos Estatutos e certidão do registo comercial, daqui em diante designada por EMEL ou Primeira Contratante;

E

SÉRVULO E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, R.L., com sede na Rua Garrett, n.º 64, 1200-050, Lisboa, com o capital social de € 655.785,46, pessoa coletiva com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504344285, registada na Ordem dos Advogados com o número 13/99, representada neste ato por Rui Pedro Costa Melo Medeiros, na qualidade de Representante Legal, de acordo com a certidão dos registos de inscrição e averbamentos na Ordem dos Advogados e respetiva procuração, daqui em diante designada por SÉRVULO E ASSOCIADOS, SP, R.L. ou Segunda Contratante.

Entre as Contratantes acima identificadas é celebrado, em nome das suas representadas, o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes, que aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir:

Cláusula 1.ª

Enquadramento

1. A EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., abreviadamente designada EMEL, é uma pessoa coletiva de direito privado sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, com natureza municipal, que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede em Lisboa, na Alameda das Linhas de Torres, n.º 198/200.
2. O presente contrato é celebrado na sequência do procedimento com a referência "**Ajuste Direto n.º 21/2024 – Aquisição de serviços jurídicos especializados – elaboração de parecer jurídico**".

3. A adjudicação foi autorizada pelo Conselho de Administração em 05/06/2024 e comunicada via plataforma à Segunda Contratante, tendo a minuta do contrato sido aprovada nos termos do disposto no artigo 98.º e no artigo 101.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 2.ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto **aquisição de serviços jurídicos especializados – elaboração de parecer jurídico** em conformidade com o Caderno de Encargos, a proposta da Segunda Contratante e respetivos anexos e esclarecimentos.
2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao Caderno de Encargos;
 - c) O Caderno de Encargos e respetivos anexos;
 - d) A proposta apresentada pela Segunda Contratante e respetivos anexos;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pela Segunda Contratante;
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do presente contrato e os seus anexos, prevalecem os primeiros.
5. Para efeitos do disposto nos artigos 290.º-A e 305.º do Código dos Contratos Públicos e em cumprimento do previsto na alínea *i*), do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Código, o gestor do contrato designado pela EMEL é: XXXXXXXXXX

Cláusula 3.ª

Preço Contratual

A título de remuneração pelos serviços jurídicos prestados a EMEL paga à Segunda Contratante o montante de **€17.500,00** (*dezassete mil e quinhentos euros*), que não inclui o valor do IVA em vigor e inclui todas as prestações a que a Segunda Contratante fica obrigada.

Cláusula 4.^a

Prazo e condições de validade

1. O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo de 60 dias seguidos, nos termos e de acordo com o disposto no n.º 1 da cláusula 5.^a (Entrada em vigor) do presente.
2. Independentemente da ocorrência da condição do número anterior, mantêm-se em vigor os termos e obrigações legais e contratuais que devem perdurar para além da cessação do contrato, seja por que motivo for.
3. A execução do contrato para além da verificação das condições previstas nesta cláusula não obriga a EMEL a efetuar qualquer pagamento.

Cláusula 5.^a

Entrada em vigor

1. O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor por **60 (sessenta) dias** seguidos, sem prejuízo dos termos e condições acordadas, o disposto na lei e das obrigações que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. São encargos da Segunda Contratante todas as despesas inerentes à celebração do contrato.

Cláusula 6.^a

Contagem de prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, nos termos do artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 7.^a

Casos omissos

Em tudo o omissos no contrato observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação aplicável.

Cláusula 8.ª

Foro competente

Para dirimir quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou violação do contrato, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes legais com poderes para o ato e entra em vigor a partir da data da última assinatura digital.

Pela EMEL, E.M., S.A.

**Carlos
Silva** Assinado de
forma digital por
Carlos Silva
Dados: 2024.06.07
11:04:20 +01'00'

Pela SÉRVULO E ASSOCIADOS, SP, R.L.

**RUI PEDRO
COSTA MELO
MEDEIROS** Digitally signed by RUI
PEDRO COSTA MELO
MEDEIROS
Date: 2024.06.06 18:33:08
+01'00'

Assinado por: ANA RITA CORREIA GONÇALVES
Num. de [REDACTED]
Data: 2024.06.07 12:01:11+01'00'